Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4002516-22.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução
Exeqüente: AM Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda

Executado: JOSIANE CARDOSO DELFINO e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

A petição de fls. 54/57 informa a celebração do "termo de transferência de direitos e obrigações", sendo que o exequente manifesta que não deseja prosseguir com a demanda.

Ante o exposto, **JULGO EXTINTA** esta ação de despejo nos termos do art. 924, inciso IV, do NCPC.

Indevidos novos recolhimentos de custas, por força da decisão de fl. 49.

Arquive-se, imediatamente.

P. R. I.

São Carlos, 11 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA